

17. Alexandre Jacob

A CONVERSÃO É CAPAZ DE MUDAR O COMPORTAMENTO DO INTERNO/CONDENADO?

Não há na literatura do Direito prisional obra que trate da ressocialização utilizando a religião como método, no entanto, o sistema prisional capixaba lança mão da assistência religiosa como instrumento para tanto. O Grupo de Trabalho Interconfessional do Sistema Prisional, formado por voluntários de denominações religiosas diversas, oferece apoio espiritual e mantém boa relação entre os voluntários e servidores. A assistência socioespiritual é muito importante, pois complementa a ressocialização e consegue mudar o comportamento do interno, o que coaduna com doutrinadores contemporâneos do Direito, para quem a religião é um poderoso aliado. Estudos dos anos 70 apontam benefícios da inserção de atividades religiosas na rotina prisional, no comportamento e recuperação. Na pesquisa iniciada em 2009 o discurso se manteve, concluindo que a religião é capaz de modificar o comportamento do interno. Por sua vez, a conversão no ambiente carcerário levanta dúvidas, porque os atores prisionais se apoderam do julgamento e percebem que o interno tem visão deturpada do fenômeno religioso. Com os depoimentos dos atores, conclui-se que a conversão é capaz, tal qual a religião, de modificar o comportamento, porém, a maioria acredita que ele usa a conversão em causa própria, não há certeza se essa conversão realizada em ambiente condicionado, como é o cárcere, perdurará após a experimentação da liberdade, ainda que de forma fracionada.